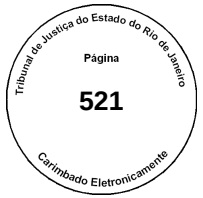




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES
DECIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 1ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0320181-09.2021.8.19.0001

DESPACHO

Diante da interposição de agravo interno, intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

DES. SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES

